



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



**EMENDA**

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_ (Supressiva)**

(Vários Deputados)

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2020, que estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.**

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

**JUSTIFICAÇÃO**

**I – CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Governador do Distrito Federal, por meio da Circular nº 5/2020-GAG/GAB, de 30/4/2020, dirigida aos órgãos e entidades sujeitos ao regime próprio de previdência social (Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas), havia determinado que fossem aplicadas à remuneração e ao subsídio dos servidores públicos distritais as mesmas alíquotas aplicáveis na União.

Com essa medida, a arrecadação da contribuição previdenciária subiria dos atuais R\$ 88.474.597,32 para R\$ 99.849.341,51. Aumento de R\$ 11.374.744,19 na arrecadação, conforme planilha entregue posteriormente pelo Governador à Deputada Arlete Sampaio.

Ante a flagrante e inoportuna medida, o Tribunal de Contas do Distrito Federal suspendeu a cobrança (Decisão nº 1357/2020, DODF, de 18/5/2020).

Diante disso, o Governo resolveu apresentar o Projeto de Lei Complementar nº 46/2020, com as seguintes medidas:

- a) aumento da alíquota de contribuição previdenciária de 11% para 14%;
- b) redução da faixa isenta dos proventos e pensões de:
  - R\$ 12.202,12 para R\$ 1.045,00, no caso do aposentado ou pensionista com doença incapacitante;
  - R\$ 6.101,06 para R\$ 1.045,00, no caso do aposentado ou pensionista sem doença incapacitante;
- c) tributação das pensões não mais pelo valor decorrente da remuneração ou proventos do instituidor da pensão, mas pela cota de cada pensionista.

**II – REFLEXOS FINANCEIROS DO ART. 3º DO PLC 46/2020**

**2.1 – Fonte dos dados para o estudo**

Embora seja exigência legal, o Governo não apresentou a estimativa do impacto na arrecadação (LDO/2020, art. 71), nem o cálculo atuarial que justifique o aumento (LODF, art. 41, § 1º; e Lei federal nº 9.717/1998, art. 1º, I; LC 769, art. 84).

Assim, a partir de dados disponíveis, foram feitas algumas projeções para se ter pelo menos uma noção do que representa o PLC 46/2020 na vida dos servidores, aposentados e pensionistas do Distrito Federal, bem como na arrecadação.

Em reunião com o Governador do Distrito Federal no dia 6/5/2020, a Deputada Arlete Sampaio recebeu dele a planilha seguinte sobre duas propostas de aumento da contribuição previdenciária dos servidores públicos efetivos do Distrito Federal – uma progressiva, com as mesmas alíquotas da Emenda Constitucional nº 103/2019 (de 7,5% a 22%), e a outra linear, com alíquota única de 14%:

Imagem I – Planilha do Governador

SITUAÇÃO	FAIXA	Qtde. Servidores	Seguridade Atual (R\$)	Seguridade Faixas (R\$)	Seguridade 14% (R\$)
ATIVOS	Faixa1	89	3.861,19	2.612,63	4.914,24
	Faixa2	1.942	404.194,03	300.261,61	514.428,77
	Faixa3	4.598	1.298.950,29	1.056.713,95	1.653.209,46
	Faixa4	28.454	15.294.610,55	15.452.303,23	19.465.867,97
	Faixa5	35.407	32.259.026,23	16.448.792,67	41.056.942,48
	Faixa6	8.950	13.168.496,92	16.347.065,42	16.759.905,17
	Faixa7	1.860	5.088.726,28	7.110.178,00	6.476.560,73
<b>ATIVOS Total</b>		<b>81.300</b>	<b>67.517.865,50</b>	<b>76.717.947,52</b>	<b>85.931.828,81</b>
INATIVOS	Faixa1	21.841	227.094,44	154.837,12	289.029,29
	Faixa2	6.186	1.005.937,70	726.068,82	1.280.284,34
	Faixa3	4.748	1.380.643,45	1.134.078,99	1.757.182,57
	Faixa4	13.633	6.257.038,36	6.040.507,37	7.963.503,37
	Faixa5	2.439	2.142.887,46	2.406.277,39	2.727.311,31
	Faixa6	3.107	5.303.359,60	6.772.754,75	6.749.730,40
	Faixa7	984	2.639.753,56	3.671.096,32	3.359.686,35
<b>INATIVOS Total</b>		<b>52.938</b>	<b>18.956.714,55</b>	<b>20.905.620,76</b>	<b>24.126.727,62</b>
PENSIONISTAS	Faixa1	8.864	53.703,93	36.616,32	68.350,46
	Faixa2	603	103.274,82	75.045,01	131.440,68
	Faixa3	552	158.499,26	129.650,75	201.726,33
	Faixa4	881	435.031,91	429.407,96	553.676,97
	Faixa5	522	452.705,45	507.193,12	576.170,57
	Faixa6	313	503.902,33	636.749,83	641.330,24
	Faixa7	105	292.899,54	411.110,29	372.781,24
<b>PENSIONISTAS Total</b>		<b>11.840</b>	<b>2.000.017,23</b>	<b>2.225.773,27</b>	<b>2.545.476,48</b>
<b>Total Geral</b>		<b>146.078</b>	<b>88.474.597,28</b>	<b>99.849.341,54</b>	<b>112.604.032,91</b>

Nessa planilha, há vários dados a partir dos quais é possível encontrar outros, pois não foram constatadas inconsistências dos dados dessa Planilha em comparação com os dados do Relatório de Reavaliação do Cálculo Atuarial de maio de 2019 (dados são de dezembro de 2018), e com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária de 2019 – RREO/2019 (dados de dezembro de 2019).

No Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (PL nº 1.194/2020), o Poder Executivo apresentou o mesmo Relatório de Reavaliação do Cálculo Atuarial do PLDO apresentado em 2019, cujos dados previdenciários são do exercício de 2018.

## 2.2 – Análises e simulações

Da análise, cotejos e inferências por meio de operações aritméticas, anota-se um excessivo e injustificável aumento da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas, demonstrada na planilha seguinte, com base nos dados extraídos da Planilha do Governador:

Planilha V – Simulações sobre arrecadação com as novas alíquotas

Previdência DF: Servidores Ativos - dados extraídos da planilha do Governador														
Dados de referência			Situação atual mensal					Linear de 14%						
Faixas tributáveis	Servidores (x)	Salário de contribuição	Arrecuação (b)	Alíquota (c)	Salário médio (d = (b) ÷ (c))	Dedução (e)	Contrib. média (f = (d) × (e))	Alíquota (g)	Dedução (h)	Arrecuação (m)	Contrib. média (n = (m) × (g))	Aumento na arrecuação		
		De	Ata									R\$ (m - n)	% (m / n)	
1	89	-	1.045,00	8.861,29	11%	795,40	43,38	14%	-	4.924,24	55,22	1.053,05	27,27%	
2	1.942	1.045,01	2.089,62	404.154,03	11%	1.892,12	208,13	14%	-	514.428,77	264,90	110.234,74	27,27%	
3	4.598	2.089,63	3.134,42	1.298.950,29	11%	2.568,21	282,50	14%	-	1.853.209,46	359,55	354.259,17	27,27%	
4	28.854	3.134,43	4.179,28	35.284.632,53	11%	4.886,93	537,52	14%	-	18.483.887,97	484,12	4.123.257,43	27,27%	
5	85.407	4.179,29	5.224,14	82.258.034,23	11%	6.382,85	812,08	14%	-	41.056.842,47	1.159,57	8.797.814,24	27,27%	
6	8.950	5.224,15	6.269,00	13.348.496,52	11%	10.375,82	1.473,24	14%	-	16.758.905,17	1.872,62	3.581.408,23	27,27%	
7	1.880	6.269,01	7.313,86	5.088.738,28	11%	24.871,58	2.755,87	14%	-	6.476.560,72	3.482,02	1.387.824,44	27,27%	
8	-	> 40.747,20	-	-	11%	-	> 4.482,18	14%	-	-	> 5.704,61	-	-	27,27%
<b>Total e média</b>	<b>81.500</b>			<b>67.517.865,49</b>	<b>11%</b>	<b>7.549,80</b>	<b>830,48</b>	<b>14%</b>		<b>85.915.828,81</b>	<b>1.054,67</b>	<b>18.413.963,32</b>	<b>27,27%</b>	

  

Previdência DF: Aposentados - dados extraídos da planilha do Governador														
Dados de referência			Situação atual mensal					Linear de 14% + aumento da base de cálculo						
Faixas tributáveis	Aposentados (x)	Salário de contribuição	Arrecuação (b)	Alíquota (c)	Provento médio (d = (b) ÷ (c))	Dedução (e)	Contrib. média (f = (d) × (e))	Alíquota (g)	Dedução (h)	Arrecuação (m)	Contrib. média (n = (m) × (g))	Aumento na arrecuação		
		De	Ata									R\$ (m - n)	% (m / n)	
1	21.841	-	1.045,00	227.094,44	11%	6.195,58	673,32	10,40	14%	148,50	15.748.148,19	723,08	13.522.051,73	6835,00%
2	6.186	1.045,01	2.089,62	1.005.937,20	11%	7.579,88	673,32	14%	148,50	5.659.034,54	914,81	4.653.094,84	462,64%	
3	4.748	2.089,63	3.134,42	1.380.643,45	11%	8.744,55	673,32	14%	148,50	5.118.046,78	1.077,94	3.737.403,53	270,70%	
4	13.833	3.134,43	4.179,28	6.237.038,36	11%	10.273,45	673,32	14%	148,50	17.813.800,80	1.291,98	11.396.361,24	181,80%	
5	2.439	4.179,29	5.224,14	2.142.887,46	11%	14.088,17	673,32	14%	148,50	4.453.753,56	1.828,06	3.310.886,10	107,84%	
6	3.107	5.224,15	6.269,00	5.303.339,60	11%	21.818,40	673,32	14%	148,50	8.949.015,38	2.880,28	3.645.651,78	68,14%	
7	984	6.269,01	7.313,86	2.629.753,54	11%	30.489,03	673,32	14%	148,50	4.026.209,17	4.122,16	1.416.493,61	53,64%	
8	-	> 40.747,20	-	-	11%	-	> 3.811,08	14%	148,50	-	> 5.558,91	-	-	-
<b>Total e média</b>	<b>52.938</b>			<b>38.956.754,58</b>	<b>11%</b>	<b>9.936,45</b>	<b>758,69</b>	<b>14%</b>		<b>61.508.806,22</b>	<b>1.943,60</b>	<b>47.642.091,64</b>	<b>273%</b>	

Obs.: A parcela dos proventos menores do que o salário-mínimo fixaria isenta de contribuição previdenciária. A tributação ocorre sobre o que excede esse teto.

  

Previdência DF: Pensionistas - dados extraídos da planilha do Governador														
Dados de referência			Situação atual mensal					Linear de 14% + aumento da base de cálculo						
Faixas tributáveis	Pensionistas (x)	Salário de contribuição	Arrecuação (b)	Alíquota (c)	Provento médio (d = (b) ÷ (c))	Dedução (e)	Contrib. média (f = (d) × (e))	Alíquota (g)	Dedução (h)	Arrecuação (m)	Contrib. média (n = (m) × (g))	Aumento na arrecuação		
		De	Ata									R\$ (m - n)	% (m / n)	
1	8.864	-	1.045,00	93.703,93	11%	8.756,74	673,32	6,98	14%	148,50	4.942.718,67	715,56	6.289.014,74	1170,53%
2	603	1.045,01	2.089,62	122.214,83	11%	7.658,29	673,32	17,27	14%	148,50	358.275,28	925,85	454.998,44	440,57%
3	932	2.089,63	3.134,42	158.489,18	11%	8.711,59	673,32	187,24	14%	148,50	392.458,65	1.073,19	433.959,39	273,79%
4	881	3.134,43	4.179,28	493.031,91	11%	10.590,09	673,32	493,79	14%	148,50	1.177.291,42	1.336,31	742.259,51	170,42%
5	522	4.179,29	5.224,14	452.705,45	11%	13.985,17	673,32	667,25	14%	148,50	945.667,44	1.811,62	492.961,99	108,89%
6	313	5.224,15	6.269,00	503.902,53	11%	20.736,62	673,32	1.808,91	14%	148,50	862.888,79	2.758,65	358.984,46	71,44%
7	105	6.269,01	7.313,86	292.899,54	11%	31.480,93	673,32	2.789,52	14%	148,50	447.105,31	4.258,15	154.205,77	52,45%
8	-	> 40.747,20	-	-	11%	-	> 3.811,08	14%	148,50	-	> 5.558,91	-	-	-
<b>Total e média</b>	<b>11.880</b>			<b>2.000.017,25</b>	<b>11%</b>	<b>7.836,70</b>	<b>748,92</b>	<b>14%</b>		<b>10.826.401,53</b>	<b>922,84</b>	<b>8.926.384,28</b>	<b>446,12%</b>	

Obs.: Apenas a parcela dos proventos até o valor do salário-mínimo fixaria isenta de contribuição previdenciária. A tributação ocorre sobre o que excede esse teto.

  

<b>Total geral</b>	<b>146.078</b>			<b>88.474.597,32</b>						<b>158.457.036,56</b>		<b>69.982.439,24</b>	<b>79,10%</b>
<b>Contribuição patronal</b>				<b>135.035.730,98</b>						<b>171.863.657,61</b>		<b>36.827.926,63</b>	<b>27,27%</b>
<b>Impacto previdenciário</b>				<b>223.510.328,30</b>						<b>330.320.694,17</b>		<b>106.810.365,87</b>	<b>47,79%</b>

1 Relatório anexo ao Projeto de Lei nº 430/2019, disponível em <www.cl.df.gov.br>.

2 Relatório publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/1/2020.

Esse aumento brutal decorre da alteração da base de cálculo, reduzindo a faixa isenta dos proventos e pensões de:

a) R\$ 12.202,12 para R\$ 1.045,00, no caso do aposentado ou pensionista com doença incapacitante;

b) R\$ 6.101,06 para R\$ 1.045,00, no caso do aposentado ou pensionista sem doença incapacitante;

Essa redução na base de cálculo dos proventos e pensões não foi aprovada para os aposentados e pensionistas da União.

Por todas essas razões, esperamos a aprovação da presente emenda.

Brasília, 27 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 27/06/2020, às 13:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 29/06/2020, às 16:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 29/06/2020, às 17:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137, Deputado(a) Distrital**, em 29/06/2020, às 20:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 29/06/2020, às 21:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0147605** Código CRC: **DBC62071**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.arletesampaio@cl.df.gov.br](mailto:dep.arletesampaio@cl.df.gov.br)

00001-00022137/2020-49

0147605v2